



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – EDIÇÃO Nº 2.205

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA PML/GP Nº 079/2026

De 30 de Abril de 2026

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Complementar Municipal nº 031/2024,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar a Sr.(a) ANDRÉA GONÇALVES DINIZ, Portador(a) do C. P. F. nº \*\*\*.758.004-\*\*, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração, Lotada na SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2026.

*Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho*

Prefeito

#### PORTARIA PML/GP Nº 080/2026

De 30 de Abril de 2026

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Complementar Municipal nº 031/2024,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar a Sr.(a) MARIA JULIA ALVES GADELHA, Portador(a) do C. P. F. nº \*\*\*.875.944-\*\*, RG nº 3421\*\*\* SSDP-RN, do Cargo em Comissão de CONTROLADORA GERAL, Lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2026.

*Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho*

Prefeito

#### PORTARIA PML/GP Nº 081/2026

De 30 de Abril de 2026

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Complementar Municipal nº 031/2024,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear a Sr.(a) ANDRÉA GONÇALVES DINIZ, Portador(a) do C. P. F. nº \*\*\*.758.004-\*\*, para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora de Turismo, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.**

**Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se,

Registre-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – EDIÇÃO Nº 2.205

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2026.

**Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho**

Prefeito

### PORTARIA PML/GP Nº 082/2026

De 30 de Abril de 2026

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Complementar Municipal nº 031/2024,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º Nomear o Sr.(a) MARIA JULIA ALVES GADELHA, Portador(a) do C. P. F. nº \*\*\*.875.944-\*\*, RG nº 3421\*\*\* SSDP-RN, para Exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.**

**Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2026.

**Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho**

Prefeito

### PORTARIA PML/GP Nº 083/2026

Lastro-PB, 30 de Abril de 2026.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica municipal em vigor, Lei Municipal nº 526/2023, Lei Municipal nº 537/2023, Lei Federal nº 14.133/2021.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar, a servidora LUCIVANIA TAVARES PEREIRA, MAT: 16\*\*\*, da função de PREGOEIRO E DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO; e a servidora ESTHER GEYSE JACOME LINO, MAT: 1797 da função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais.**

**Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2026.

**Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho**

Prefeito

### PORTARIA PML/GP Nº 084/2026

De 30 de Abril de 2026

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica municipal em vigor, Lei Municipal nº 526/2023, Lei Municipal nº 537/2023, Lei Federal nº 14.133/2021.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomeia-se a servidora ESTHER GEYSE JACOME LINO, MAT: 1797, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Lastro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando revogada a sua nomeação**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – EDIÇÃO Nº 2.205

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

como equipe de apoio de licitação e contratações municipais constante no art. 2º das Portarias nº 240 e 241, ambas de 09 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Nomeia-se a servidora **LUCIVANIA TAVARES PEREIRA, MAT: 16\*\*\*** para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando revogada as suas nomeações constantes no art.1º das Portarias nº 240 e 241 de 09 de dezembro de 2025, permanecendo válida a nomeação do servidor **LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO, MAT: 97\*\*\*** para a mesma função, conforme já consta no art. 2º das mencionadas portarias.

I. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º**- Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a o disposto na Lei Municipal nº 537/2023, para tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará preferencialmente servidores públicos efetivos, empresas e profissionais, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2026.

*Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 085/2026**

De 30 de Abril de 2026

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica municipal em vigor, Lei Municipal nº 526/2023, Lei Municipal nº 537/2023, Lei Federal nº 14.133/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomeia-se a servidora **ESTHER GEYSE JACOME LINO, MAT: 17\*\*\***, para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Lastro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando revogada a sua nomeação como equipe de apoio de licitação e contratações municipais constante no art. 2º das Portarias nº 240 e 241, ambas de 09 de dezembro de e 2025.

**Art. 2º** - Nomeia-se a servidora **LUCIVANIA TAVARES PEREIRA, MAT: 16\*\*\*** para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando revogada as suas nomeações constantes no art.1º das Portarias nº 240 e 241 de 09 de dezembro de 2025, permanecendo válida a nomeação do servidor **LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO, MAT: 97\*\*\*** para a mesma função, conforme já consta no art. 2º das referidas portarias.

I. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) PREGOEIRO no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º**- Integram o rol de atribuições do(a) Pregoeiro a o disposto na Lei Municipal nº 537/2023, para tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, quinta-feira, 30 de abril de 2026 – EDIÇÃO Nº 2.205

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) PREGOEIRO convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) PREGOEIRO convocará preferencialmente servidores públicos efetivos, empresas e profissionais, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2026.

**Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho**

Prefeito